

AS REPERCUSSÕES DA REFORMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE

TRIGUEIRO, Nilene Matos, IFCE

OLIVEIRA, Samara Taveira, IFCE

Resumo

O presente artigo assume como objetivo geral: compreender como a Escola Técnica Federal de Juazeiro do Norte se organizou, em face das mudanças conjunturais, advindas das políticas de educação profissional, implementadas pelo governo Fernando Henrique Cardoso, com ênfase no Decreto nº 2.208/1997. Os objetivos específicos propõem-se a: conhecer o processo de construção histórica do IFCE, *campus* Juazeiro do Norte; perceber as escolhas, o financiamento e os interesses assumidos pela Escola Técnica Federal de Juazeiro do Norte no contexto das reformas do governo Fernando Henrique Cardoso; examinar as reformas promovidas na educação profissional e tecnológica brasileira. A investigação foi realizada por meio de pesquisa qualitativa, bibliográfico-documental e analisada sob o método dialético. A pesquisa evidenciou que, a reforma Fernando Henrique Cardoso foi percebida na instituição investigada, tanto na redução de recursos, como na transferência de responsabilidades ao setor privado e estadual.

Palavras-chave: Escola Técnica Federal; educação profissional e tecnológica; Fernando Henrique Cardoso.

AS REPERCUSSÕES DA REFORMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE

1 Introdução

Quais as repercussões provocadas pelas reformas de educação profissional e tecnológica, realizadas durante o governo Fernando Henrique Cardoso, na Escola

Técnica Federal de Juazeiro do Norte¹?

A partir dessa questão foi delimitado o estudo, que pretende compreender os rumos específicos assumidos nas reformas em educação profissional e tecnológica, com ênfase no Decreto nº 2.208/1997, realizadas durante o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na Escola Técnica Federal do Ceará, localizada em Juazeiro do Norte.

A seleção do respectivo objeto de estudo, deveu-se a curiosidade da autora em conhecer o processo de construção histórica do Instituto Federal do Ceará, *campus* Juazeiro do Norte, instituição em que atua como docente, bem como, refletir como as mudanças promovidas pelo governo Fernando Henrique Cardoso foram sentidas no ensino ofertado pela instituição.

A PROPOSTA PARA A EDUCAÇÃO DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, EM SEUS DOIS MANDATOS CONSECUTIVOS, ENTRE OS ANOS DE 1995 E 2002, ESTEVE BASEADA EM INTERPRETAÇÕES ECONOMICISTAS, QUE PREGAVAM A NECESSIDADE DE MELHORIAS NA ESCOLA E NA QUALIDADE DO ENSINO (HERMIDA, 2008). A ESCOLA FOI CONCEBIDA COMO LUGAR PRIVILEGIADO PARA A FORMAÇÃO DE UM NOVO HOMEM E DE UMA NOVA CULTURA, A CULTURA URBANO-INDUSTRIAL QUE TEM, NO MUNDO DO CAPITAL E DO TRABALHO, OS PRINCIPAIS DETERMINANTES PARA A MELHORIA DA CONDIÇÃO DE VIDA, QUE DEVERIA OCORRER, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO ECONÔMICA (HERMIDA, 2008).

DIANTE DESSE CONTEXTO E SOB DIVERSAS CRÍTICAS DA SOCIEDADE CIVIL E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, O DECRETO Nº 2.208/1997 FOI PROMULGADO PELO PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, INSTITUCIONALIZANDO A SEPARAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO. ESSA ESCOLHA ACOMPANHOU A DINÂMICA ECONÔMICA EM CURSO E JUSTIFICOU-SE POLITICAMENTE NELA, POSTO QUE A PERSPECTIVA DE CONSTITUIÇÃO DE UM ENSINO MÉDIO DUALISTA, APRESENTADA EM OUTROS MOMENTOS DA HISTÓRIA DO PAÍS, COMO NA REFORMA CAPANEMA², NA DÉCADA DE 1940, É ASSUMIDA, MAIS UMA VEZ, COMO SOLUÇÃO POSSÍVEL AS REFORMAS EDUCACIONAIS.

¹ A ETF de Juazeiro do Norte sofreu diversas modificações em sua denominação. A princípio foi denominada de Escola Técnica Federal do Ceará, posteriormente com a Lei nº 8.948/1994 passaria a ser chamada de Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET), e por último, com a reforma do governo Lula da Silva, pela Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, receberia o nome de Instituto Federal do Ceará, *campus* Juazeiro do Norte.

² EM 1942, ALGUNS ANOS APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO NOVO, EM 1937, DURANTE A DITADURA VARGAS, O MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA ELABOROU AS “LEIS ORGÂNICAS DO

A POLÍTICA DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO INFLUENCIOU DIRETAMENTE A CONSTITUIÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL (ETF) DE JUAZEIRO DO NORTE, VISTO QUE SUA FUNDAÇÃO DATA DE 1994, MAS SEUS TRABALHOS EFETIVOS INICIARAM APENAS EM 1995, ANO DO SE PRIMEIRO MANDATO.

DIANTE DO EXPOSTO, O PRESENTE ARTIGO ASSUME COMO OBJETIVO GERAL: COMPREENDER COMO A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE SE ORGANIZOU EM FACE DAS MUDANÇAS CONJUNTURAIS, ADVINDAS DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE TEOR NEOLIBERAL, IMPLEMENTAS PELO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, COM ÊNFASE NO DECRETO Nº 2.208/1997. COMO OBJETIVOS ESPECÍFICOS TÊM-SE: CONHECER O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO IFCE, *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE, NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS, PROMULGADAS NO FINAL DA DÉCADA DE 1990; PERCEBER AS ESCOLHAS, O FINANCIAMENTO E OS INTERESSES ASSUMIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE NO CONTEXTO DAS REFORMAS DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO; EXAMINAR AS REFORMAS PROMOVIDAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA BRASILEIRA, PARA COMPREENDÊ-LAS NO PROCESSO MAIS AMPLO DAS RELAÇÕES ECONÔMICAS E POLÍTICAS HEGEMÔNICAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

A INVESTIGAÇÃO FOI REALIZADA POR MEIO DE PESQUISA QUALITATIVA, BIBLIOGRÁFICO-DOCUMENTAL, POR ACREDITAR QUE ESTE PROCEDIMENTO METODOLÓGICO CORRESPONDE AO INTERESSE DO RESPECTIVO ESTUDO, DE MAPEAR E ANALISAR AS AÇÕES E INICIATIVAS, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO, PROVENIENTES DAS REFORMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE PERMITIRAM A CRIAÇÃO E AS MUDANÇAS NA PERSPECTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA OFERTADA PELA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

O MÉTODO SELECIONADO PARA A COMPREENSÃO DO OBJETO DE ESTUDO DA PRESENTE PESQUISA FOI O MÉTODO DIALÉTICO, EXPLICITADO POR TRIVINÔS (1987). TORNA-SE IMPORTANTE ESCLARECER QUE O MÉTODO DIALÉTICO VAI ALÉM DA BUSCA DA

ENSINO”, TAMBÉM CONHECIDAS COMO REFORMAS CAPANEMA, QUE REGULAMENTARAM TODOS OS RAMOS DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO.

COM AS LEIS ORGÂNICAS DO ENSINO PROMULGADAS POR CAPANEMA, ENTRE 1942 E 1946, TODA A ESTRUTURA EDUCACIONAL FOI REORGANIZADA, ATRAVÉS DE OITO DECRETOS-LEIS. DE ACORDO COM SAVIANI (2010, P. 269), DO PONTO DE VISTA DA CONCEPÇÃO, O CONJUNTO DE REFORMAS TINHA CARÁTER CENTRALISTA, FORTEMENTE BUROCRATIZADO; DUALISTA, SEPARANDO O ENSINO SECUNDÁRIO, DESTINADO ÀS ELITES CONDUTORAS, DO ENSINO PROFISSIONAL, DESTINADO AO POVO CONDUZIDO E CONCEDENDO APENAS AO RAMO SECUNDÁRIO A PRERROGATIVA DE ACESSO A QUALQUER CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR; CORPORATIVISTA, POIS VINCULAVA ESTRITAMENTE CADA RAMO OU TIPO DE ENSINO ÀS PROFISSÕES E AOS OFÍCIOS REQUERIDOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

VERDADE, ELE PROCURA EMPREENDER UMA CONCEPÇÃO DE HOMEM, DE SOCIEDADE E DA RELAÇÃO HOMEM-MUNDO (GADOTTI, 2006).

PARA A COMPREENSÃO DO OBJETO DE ESTUDO O TRABALHO FOI DIDATICAMENTE ORGANIZADO EM DOIS MOMENTOS DISTINTOS, DENOMINADOS DE: AS MUDANÇAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO IMPLEMENTADAS PELO DECRETO Nº 2.208/1997; DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL À UNIDADE DESCENTRALIZADA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE JUAZEIRO DO NORTE, MUDANÇAS E DESAFIOS COM O DECRETO Nº 2.208/1997. O ARTIGO FINDA SUAS ANÁLISES COM AS CONSIDERAÇÕES FINAIS QUE SINTETIZAM AS CONCLUSÕES GERAIS DA PESQUISA.

2 AS MUDANÇAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO IMPLEMENTADAS PELO DECRETO Nº 2.208/1997

Em 17 de abril de 1997, foi promulgado o Decreto nº 2.208/1997, que regulamentou do art. 39 ao art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.393/1996 e a Portaria MEC/SEMTEC nº 646/1997, de 14 de março de 1997, que trata da Rede Federal de Educação Tecnológica, complementada pela reforma dos currículos do ensino médio, consubstanciada no Parecer CEB/CNE nº 15, de 01 de junho de 1998, e na Resolução CEB/CNE nº 3, de 26 de junho de 1998, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM).

A ESCOLHA DO DECRETO Nº 2.208/1997 PELO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FOI CONSIDERADA AUTORITÁRIA, POR NÃO TER POSSIBILITADO UMA CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA QUE PARTISSE DE DISCUSSÕES COM A SOCIEDADE CIVIL E CULMINASSE COM A CONSTRUÇÃO DE UMA LEI; AO CONTRÁRIO, O GOVERNO OPTOU POR USAR O PODER DO EXECUTIVO E LEGISLAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, POR MEIO DE DECRETO. FRIGOTTO (2005, p. 6), AO ANALISAR O CONTEXTO DE EDIÇÃO DESSE DECRETO, AFIRMA QUE,

[...] NAQUELE MOMENTO, POR ESTARMOS AINDA SOB A ÉGIDE DA LEI N. 5.692/71, MODIFICADA PELA LEI N. 7.044/82, A ÚNICA FORMA DE O GOVERNO IMPOR A SEPARAÇÃO ENTRE OS ENSINOS MÉDIO (NA ÉPOCA O 2º GRAU) E TÉCNICO ERA MEDIANTE UM PROJETO DE LEI, POSTO QUE UM ATO DO EXECUTIVO NÃO PODERIA

CONTRARIAR A LEI VIGENTE. EM FACE DA RESISTÊNCIA DOS EDUCADORES ENFRENTADA PELO GOVERNO, O PROJETO DE LDB DO SENADO ACABOU SENDO APROVADO ANTES MESMO DE O PL 1603/96 IR AO PLENÁRIO DA CÂMARA. PELO CARÁTER MINIMALISTA DA ENTÃO NOVA LDB, O EXECUTIVO PERCEBEU QUE PODERIA TRANSFORMAR O CONTEÚDO DAQUELE PROJETO EM DECRETO E, ASSIM, FAZER A REFORMA POR UM ATO DE PODER. NESTE CONTEXTO, O DECRETO FEZ A REFORMA ESTRUTURAL, MAS SEU CONTEÚDO IDEOLÓGICO E PEDAGÓGICO VEIO A SER APROFUNDADO POSTERIORMENTE PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CUJA COMPOSIÇÃO ERA FAVORÁVEL AO GOVERNO, MEDIANTE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO (PARECER CEB/CNE N. 15/98) E PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (PARECER CEB/CNE N. 16/99)³.

NO QUE SE REFERE ÀS REFORMAS NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO, O GOVERNO FEDERAL ESTIPULOU, APÓS A EDIÇÃO DO DECRETO Nº 2.208/1997, QUE FARIAM PARTE DO CURRÍCULO DESTES NÍVEL DE ENSINO AS DISCIPLINAS PERTENCENTES À BASE NACIONAL COMUM, QUE DEVERIAM SER COMPLEMENTADAS POR UMA PARTE DIVERSIFICADA (25% DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA), COMPOSTA POR DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES PARA AQUELES QUE DESEJASSEM INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO, OU POR DISCIPLINAS CUJOS CONTEÚDOS TINHAM UM CARÁTER PROPEDEÚTICO, DESTINADAS AOS QUE DEMONSTRASSEM INTERESSE EM PROSSEGUIR SEUS ESTUDOS E INGRESSAR NO ENSINO

³ DE ACORDO COM O PARECER CNE/CEB Nº 16/99, A SEPARAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA SERIA CAPAZ DE RESOLVER AS DISTORÇÕES APRESENTADAS NA INTEGRAÇÃO DESTAS, ELIMINANDO UMA PSEUDO-INTEGRAÇÃO QUE NÃO PREPARAVA PARA A CONTINUIDADE DOS ESTUDOS, TAMPOUCO PARA O MERCADO DE TRABALHO (BRASIL, 1999). A REARTICULAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CUMPRIRIAM ENTÃO, UMA DUPLA FUNÇÃO: A DE “[...] DEVOLVER AO ENSINO MÉDIO A MISSÃO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE EDUCAÇÃO GERAL, QUE INCLUI A PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO; E DIRECIONAR OS CURSOS TÉCNICOS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM UMA SOCIEDADE EM CONSTANTE MUTAÇÃO” (BRASIL, 1999, P. 15). CONSOANTE AS EXPECTATIVAS DO PARECER CNE/CEB Nº 16/1999, O ENSINO MÉDIO DEVERIA TORNAR-SE RESPONSÁVEL POR DESENVOLVER COMPETÊNCIAS BÁSICAS PARA O TRABALHO, QUE DARIAM SUPORTE À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, ASSIM COMO ESPECIFICAVAM AS DIRETRIZES CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO (PARECER CNE/CEB Nº 15/1998), AO INSISTIREM QUE A FLEXIBILIDADE CURRICULAR E A CONTEXTUALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS, NESTE NÍVEL DE ENSINO, TORNARIAM POSSÍVEL O DESENVOLVIMENTO DA ARTICULAÇÃO COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA.

SUPERIOR. PARA FRIGOTTO (1989), ESSA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO REPRESENTOU UMA REGRESSÃO AO DUALISMO, QUE SE CRISTALIZA PELA SEPARAÇÃO DAS DIMENSÕES TÉCNICAS E POLÍTICAS, ESPECÍFICAS E GERAIS, PARTICULARES E UNIVERSAIS.

A SEPARAÇÃO DA FORMAÇÃO TÉCNICA DO ENSINO MÉDIO, FOI APRESENTADA POR VÁRIOS CRÍTICOS DA REFORMA PROMOVIDA PELO DECRETO Nº 2.208/1997, COMO PREJUDICIAL AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS QUE, ANTES DA REFORMA, DISPUNHAM DE FORMAÇÃO INTEGRADA.

APÓS A REFORMA, OS ALUNOS PASSARAM A COMPOR SUA FORMAÇÃO COM PRECÁRIOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO, SOMADOS AOS QUE CONSEGUIRAM ABSORVER EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES MAL-AJUSTADOS A SUA NECESSIDADE EDUCACIONAL (SILVA, 2011). DE ACORDO COM SILVA (2011, p. 37),

ALÉM DA COMPACTAÇÃO DOS CURSOS, AS PESSOAS CONTRÁRIAS A SEPARAÇÃO ARGUMENTAVAM QUE A ELIMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS PERTENCENTES AO NÚCLEO COMUM RESULTARIA NA FALTA DE DOMÍNIO POR PARTE DOS ALUNOS DE CONHECIMENTOS PRÉVIOS NECESSÁRIOS PARA O ESTUDO DE ÁREAS TÉCNICAS. [...] VÁRIOS REPRESENTANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA ARGUMENTAVAM QUE POSSIVELMENTE MUITOS DOS FUTUROS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS PÓS-REFORMAS PODERIAM APRESENTAR CARÊNCIAS NO DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS GERAIS CONSIDERADOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ENTENDIMENTO DO CONHECIMENTO TÉCNICO. TAIS ARGUMENTOS BASEAVAM-SE NAS AVALIAÇÕES QUE ESSES PROFISSIONAIS FAZIAM DAS CONDIÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO MÉDIO, DE ONDE VINHAM MUITOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS. PARA ELES, A FALTA DE INFRAESTRUTURA, OS BAIXOS SALÁRIOS E O EXCESSO DE CARGA HORÁRIA A QUE ERAM SUBMETIDOS OS PROFESSORES DESSAS ESCOLAS RESULTAVAM NUMA FORMAÇÃO PRECÁRIA DOS ALUNOS [...].

ALÉM DO PROBLEMA DA MÁ FORMAÇÃO DO ALUNO PROVENIENTE DE ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS, QUE INGRESSAVAM NO CURSO TÉCNICO OFERTADO PELOS CEFETs, ALGUNS REPRESENTANTES DA REDE FEDERAL TAMBÉM CRITICAVAM A ATITUDE DO MEC DE

IMPEDIR A INCLUSÃO DE ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DO CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (SILVA, 2011). ESTA ESCOLHA DO MEC ACONTECEU,

[...] PROVAVELMENTE, DA ÂNSIA DE CARACTERIZAR A SEPARAÇÃO ENTRE OS CURSOS TÉCNICOS E OS CURSOS MÉDIOS, O QUE IMPOSSIBILITAVA A ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS NOVOS CURSOS ÀS NECESSIDADES DESSES ALUNOS, QUE FICAVAM SEM SUPORTE DA ESCOLA PARA VENCER DIFICULDADES ADVINDAS DAS CARÊNCIAS EDUCACIONAIS QUE ELES TINHAM (SILVA, 2011, P. 37).

AO REGULAMENTAR O ARTIGO 36, § 2º DA LDB, O DECRETO Nº 2.208/1997 ESTABELECEU, EM SEU ARTIGO 3º, NOS INCISOS I, II E III, OS SEGUINTE NÍVEIS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: O NÍVEL BÁSICO, O TÉCNICO E O TECNOLÓGICO.

O NÍVEL BÁSICO SERIA DESTINADO À QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REPROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÓPRIA. PARA O ENSINO TÉCNICO SERIAM ENCAMINHADOS OS ALUNOS EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTABELECEU A SEPARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. O TECNOLÓGICO CORRESPONDIA AOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AOS QUE TIVESSEM CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

COM ESSAS MUDANÇAS, OS CEFETs E AS ETFs BUSCARAM A ARTICULAÇÃO DOS SEUS CURSOS, SEGUNDO RAMOS (2006), ATRAVÉS DA “CONCOMITÂNCIA INTERNA”, QUANDO OS ALUNOS CURSAVAM O ENSINO MÉDIO E O ENSINO TÉCNICO, NA MESMA INSTITUIÇÃO, ESTRATÉGIA QUE GEROU SOBRECARGA DE TRABALHO DOS ESTUDANTES, EM UMA DUPLA JORNADA DE AULA.

A “CONCOMITÂNCIA INTERNA”, DE ACORDO COM RAMOS (2006), ACONTECIA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA “PARTE DIVERSIFICADA”, PRESENTE NOS CURRÍCULOS DO ENSINO MÉDIO, QUE ERA UTILIZADA PARA INTRODUIR DISCIPLINAS INSTRUMENTAIS À PROFISSIONALIZAÇÃO, NA TENTATIVA DE ARTICULAR O ENSINO MÉDIO AO ENSINO PROFISSIONAL. OUTRAS DUAS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PELOS CEFETs FORAM: USAR A CARGA HORÁRIA DO ENSINO MÉDIO PARA INCLUSÃO DE DISCIPLINAS INTRODUTÓRIAS A DETERMINADAS HABILITAÇÕES, E AMPLIAÇÃO DE DISCIPLINAS DA BASE COMUM NACIONAL, QUE APRESENTAVAM OS FUNDAMENTOS CIENTÍFICOS ATRIBUÍDOS A

DETERMINADAS ÁREAS DO CONHECIMENTO (RAMOS, 2006). CONFORME RAMOS (2006, p. 293),

TODAS ESSAS ESTRATÉGIAS APONTAVAM, EM CERTA MEDIDA, PARA UMA ORGANIZAÇÃO PRÓXIMA AO OBJETIVO DA PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO INSTITUÍDA ANTERIORMENTE PELA LEI 7.044/72. A SEGUNDA ESTRATÉGIA, ESPECIALMENTE, REPRODUZIA A IDEIA DAS HABILITAÇÕES BÁSICAS, AINDA QUE ISSO NÃO FOSSE MANIFESTO. ELAS SE CONFRONTAVAM COM O PRINCÍPIO DA PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO INSTITUÍDA PELA LEI 9394/96 NA PERSPECTIVA APONTADA PELO PARECER CEB/CNE Nº 15/98. POR ESSES DOCUMENTOS A PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO NÃO ESTARIA VINCULADA A NENHUM COMPONENTE CURRICULAR EM PARTICULAR NEM A PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO.

A REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NO QUE CONDIZ COM A SEPARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO DO ENSINO TÉCNICO NOS CEFETs, PARECIA VOLTAR-SE PARA O QUE AFIRMAVA A LEI Nº 7.044/1982, QUE ALTEROU OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.692/1971, REFERENTES À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ENSINO DE 2º GRAU. VALE DESTACAR QUE A LEI Nº 7.044/1982 NÃO FAZIA REFERÊNCIA ÀS ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS, MAS SIM, ÀS DEMAIS ESCOLAS QUE OFERTAVAM O ENSINO DE SEGUNDO GRAU.

NESSE MOMENTO, A PROPOSTA CONTIDA NA REFORMA NÃO PREVIA A OFERTA DO ENSINO MÉDIO NOS CEFETs. A MANUTENÇÃO DA OFERTA DESSE NÍVEL DE ENSINO OCORREU, APÓS NEGOCIAÇÕES DOS CENTROS FEDERAIS COM O MEC, FICANDO ACORDADO, ATRAVÉS DA PORTARIA MEC/SEMTEC Nº 646/1997, EM SEU ARTIGO 3º, QUE

AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA FICAM AUTORIZADAS A MANTER ENSINO MÉDIO, COM MATRÍCULA INDEPENDENTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, OFERECENDO O MÁXIMO DE 50% DO TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS PARA OS CURSOS REGULARES EM 1997, OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 9394/96 (BRASIL, 1997).

CONFORME CIAVATTA E RAMOS (2012), APÓS UMA IMPORTANTE LUTA SOCIAL POR UMA EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA, UNITÁRIA, TECNOLÓGICA E POLITÉCNICA, NAS DÉCADAS DE 1980 E 1990, A CLASSE TRABALHADORA VIU SEUS INTERESSES SEREM SUCUMBIDOS PELA DUALIDADE QUE MARCOU A SEPARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO DO ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NO BRASIL. A REFERIDA POLÍTICA É, PARA CIAVATTA E RAMOS (2012), A EXPLICITAÇÃO DA DIREÇÃO QUE A CLASSE DOMINANTE OBJETIVAVA DAR, POLÍTICA E CULTURALMENTE, À EDUCAÇÃO BRASILEIRA, NO MOMENTO DE CRISE DO CAPITALISMO, EM QUE A ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO PASSAVA A SER DESIGNADA DE REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA.

A SEPARAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARACTERIZOU A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, EM SEUS DOIS MANDATOS, DE 1995 A 2002. A SEPARAÇÃO DO ENSINO “VOCACIONAL” DE CARÁTER “GERAL”, EM QUE A DIMENSÃO TEÓRICA ASSUME UM LUGAR PRIVILEGIADO EM RELAÇÃO À DIMENSÃO PRÁTICA, DEMONSTRA A OPÇÃO POLÍTICA PELA PERPETUAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ALIENADORA PARA UM TRABALHO TAMBÉM ALIENANTE.

O DECRETO Nº 2.206/1997 RETROCEDEU, EM DIVERSOS SENTIDOS, TANTO NO QUE CONCERNE AO RETORNO AO DUALISMO, QUE SEPARA A EDUCAÇÃO PROPEDEÚTICA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, QUANTO À PRÓPRIA ORIENTAÇÃO ACERCA DO TRABALHO, BASEADA EM PRINCÍPIOS TAYLORISTAS, JÁ ULTRAPASSADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MOMENTO, EM QUE ELE FOI PROMULGADO (MARTINS, 2000).

O GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO ACEITOU, EM SEUS DOIS MANDATOS, A CONDIÇÃO DO BRASIL COMO UMA SOCIEDADE DEPENDENTE DO CAPITALISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL. CONSOANTE FRIGOTTO (2011, p. 240),

AS REFORMAS NEOLIBERAIS, AO LONGO DO GOVERNO DE FERNANDO HENRIQUE, APROFUNDARAM A OPÇÃO PELA MODERNIZAÇÃO E DEPENDÊNCIA MEDIANTE UM PROJETO ORTODOXO DE CARÁTER MONETARISTA, FINANCISTA/RENTISTA. EM NOME DO AJUSTE, PRIVATIZARAM A NAÇÃO, DESAPROPRIARAM O SEU PATRIMÔNIO (PETRAS; VELTEYER, 2001), DESMONTARAM A FACE SOCIAL DO ESTADO E AMPLIARAM A SUA FACE QUE SE CONSTITUÍA COMO GARANTIA DO CAPITAL. SEU FUNDAMENTO É O LIBERALISMO CONSERVADOR REDUTOR DA SOCIEDADE A UM

CONJUNTO DE CONSUMIDORES. POR ISSO, O INDIVÍDUO NÃO MAIS ESTÁ REFERIDO A SOCIEDADE, MAS AO MERCADO. A EDUCAÇÃO NÃO É MAIS DIREITO SOCIAL E SUBJETIVO, MAS UM SERVIÇO MERCANTIL.

ALÉM DO QUE, AS REFORMAS EM EDUCAÇÃO, NA SOCIEDADE CAPITALISTA NÃO APRESENTAM AVANÇOS REAIS PARA A CLASSE TRABALHADORA, NA DIREÇÃO DE SUA EMANCIPAÇÃO, TAMPOUCO A SOLUÇÃO PARA COMBATER AS DESIGUALDADES SOCIAIS E POSSIBILITAR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

A IMPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 2.208/1997 REVELOU QUE A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA QUE ATENDA A TODOS OS SETORES DA SOCIEDADE, DE FORMA IGUALITÁRIA, O QUE NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA, TORNA-SE IMPOSSÍVEL, POIS É JUSTAMENTE DAS DIFERENÇAS E DESIGUALDADES QUE O SISTEMA CAPITALISTA SOBREVIVE. O GOVERNO, AO PROMULGAR ESSE DECRETO, OPTOU POR UMA POSTURA NEOLIBERAL, IGNORANDO A IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE TODOS DE TER ACESSO A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE CAPAZ DE POSSIBILITAR UMA FORMAÇÃO POLITÉCNICA FUNDADA EM PRINCÍPIOS DA ESCOLA UNITÁRIA.

O TEXTO PROSSEGUE ANALISANDO A HISTÓRIA DE CRIAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE JUAZEIRO DO NORTE E SUA POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO EM UNIDADE DESCENTRALIZADA (UNED) DO CEFET, BUSCANDO PERCEBER A CONFIGURAÇÃO QUE AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, DESENVOLVIDAS NO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, ASSUMIRAM NA REALIDADE LOCAL, NESSE MOMENTO.

3 DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL À UNIDADE DESCENTRALIZADA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE JUAZEIRO DO NORTE, MUDANÇAS E DESAFIOS COM O DECRETO Nº 2.208/1997

A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL, LOCALIZADA NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, NO ESTADO DO CEARÁ, FOI FUNDADA EM 1994, E INICIOU, EFETIVAMENTE, SEUS TRABALHOS, EM 11 DE SETEMBRO DE 1995, BENEFICIANDO ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE; DO INTERIOR DA REGIÃO SUL DO ESTADO DO CEARÁ; E DOS ESTADOS CIRCUNVIZINHOS DE PERNAMBUCO, PIAUÍ E PARAÍBA.

AS ATIVIDADES DE ENSINO COMEÇARAM, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1997, COM O CURSO DENOMINADO PRÓ-TÉCNICO⁴. O ENSINO MÉDIO, COM OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE EDIFICAÇÕES E ELETRÔNICA, COMEÇOU SUAS ATIVIDADES, NO ANO DE 1998.

COM A LEI Nº 8.948 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994, AS ETF DO CEARÁ TRANSFORMARAM-SE EM CEFETs, ENTRETANTO, APENAS EM 1998, APÓS DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DOS SEUS TRABALHOS, AS ETFs DO CEARÁ DERAM ENTRADA, JUNTO AO MEC, A UM PROJETO INSTITUCIONAL, COM VISTAS À TRANSFORMAÇÃO EM CEFETs. ESSE PEDIDO DE TRANSFORMAÇÃO EM CEFETs SERIA ATENDIDO, EM 1999.

A MUDANÇA DE ETF PARA CEFET ACONTECEU EM 1999, ATRAVÉS DE DECRETO ESPECÍFICO, NÃO LOCALIZADO NOS DOCUMENTOS DA INSTITUIÇÃO. EM 26 DE MAIO DO MESMO ANO, O MINISTRO DA EDUCAÇÃO APROVOU SEU REGIMENTO INTERNO, PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 845.

AO SER TRANSFORMADA EM UMA UNIDADE DESCENTRALIZADA DO CEFETCE, EM 1999, A ETF DE JUAZEIRO DO NORTE NÃO DISPONIBILIZARIA MAIS A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA FORMA DE CURSOS TÉCNICOS, MAS APENAS O ENSINO MÉDIO DE CARÁTER PROPEDEÚTICO, BEM COMO CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA. A RETOMADA DA OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS OCORRERIA NOVAMENTE, EM 2007, COM O CURSO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

O FIM DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO, NO CEFETCE⁵, *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE, FOI REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 2.208/1997, APRESENTANDO-SE EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA LDB Nº 9394/1996.

EM CONSONÂNCIA COM AS REFORMAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IMPLEMENTADAS, NESSE PERÍODO, A PARTIR DE 2002, A UNED DO CEFET DE JUAZEIRO DO NORTE PASSOU A OFERTAR CURSOS TECNOLÓGICOS, NAS ÁREAS DE

⁴ De acordo com Lima Filho (2002), o curso Pró-Técnico era um programa ofertado por várias Escolas Técnicas Federais e CEFET, destinado aos filhos de trabalhadores de baixa renda, que estavam matriculados em escolas públicas e concluindo o ensino fundamental, com o intuito de suprir possíveis deficiências na formação destes alunos, oferecendo-lhes preparação específica para exames de seleção de ingresso nos cursos técnicos de nível médio ofertados por aquelas instituições.

⁵ A diretoria geral dos Centros Federais do Ceará estava localizada em Fortaleza; deste modo, a produção de documentos referentes à UNED de Juazeiro de Norte era divulgada pelo CEFET de Fortaleza, devido à relação de subordinação da primeira à última. Com a criação dos Institutos Federais, os documentos são produzidos pelas sedes, e são destacadas, de forma mais clara, as especificidades de cada *campus*, seus interesses e a vinculação com a comunidade local, dentre outras questões.

CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA, LAZER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OS CURSOS TECNOLÓGICOS, OFERECIDOS FORAM DISPONIBILIZADOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS: PRODUÇÃO CIVIL, AUTOMÁTICA; E DESPORTO E LAZER. EM 2003, PASSA A SER OFERTADO PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA, O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

A REDUÇÃO DE GASTOS COM O ENSINO SUPERIOR E COM A GERAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AO LADO DA PROMULGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.208/1997, FORNECEU A LEGALIDADE PARA RETIRAR DO ESTADO, NOS NÍVEIS FEDERAL E ESTADUAL, A RESPONSABILIDADE COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. ESTA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PASSA A SER FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT), DOS AGENTES FINANCEIROS INTERNACIONAIS, PARTICULARMENTE BM, BANCO INTERAMERICANO (BIRD), E DOS AGENTES PRIVADOS, SISTEMA S, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS (KUENZER, 1998). CONFORME KUENZER (1998, P. 378-379), “ASSIM, É QUE, CEDENDO ÀS PRESSÕES DO BANCO MUNDIAL, O ESTADO BRASILEIRO RESPONDE A DIMINUIÇÃO DOS FUNDOS PÚBLICOS, REDUZINDO SUA PRESENÇA NO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO [...]”.

NESTE MOMENTO, CADA ALUNO MATRICULADO NO CURSO DE ENGENHARIA E LICENCIATURA DA UNED DE JUAZEIRO DO NORTE ATRAÍA UMA RECEITA QUATRO VEZES MAIOR PARA A INSTITUIÇÃO DO QUE UM ALUNO DE ENSINO MÉDIO. ISSO ACONTECIA PORQUE AS VERBAS PASSARAM A SER DESTINADAS EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE MATRÍCULAS REALIZADAS NO CEFETCE. ASSIM SENDO, FORAM ATRIBUÍDOS VALORES DIFERENCIADOS, CONFORME O NÍVEL DE ENSINO E O CURSO EM QUE O ALUNO ESTAVA MATRICULADO. AS MATRÍCULAS REALIZADAS NO ENSINO MÉDIO TINHAM PESO UM, AS EFETIVADAS NO ENSINO TÉCNICO, PESO DOIS, NOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA, PESO TRÊS, E AS MATRÍCULAS REALIZADAS NOS CURSOS DE ENGENHARIA E LICENCIATURA, PESO QUATRO (CEFETCE, 2002).

COM O QUE FOI APRESENTADO, NÃO FICA DIFÍCIL PERCEBER O MOTIVO DE ALGUNS CEFETs ATRIBUÍREM MAIOR PRIORIDADE A OFERTA DO ENSINO SUPERIOR. ENTRE ELES, A UNED DE JUAZEIRO DO NORTE QUE, A PARTIR DE 2002, AMPLIOU CONSIDERAVELMENTE A OFERTA DE CURSOS EM NÍVEL SUPERIOR, DEIXANDO DE DISPONIBILIZAR À COMUNIDADE, CONSOANTE O RELATÓRIO DE GESTÃO DO CEFETCE (2002), CURSOS TÉCNICOS.

DE 2001 A 2003, HOVE UMA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA NO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO, NA UNED DE JUAZEIRO DO NORTE. O NÚMERO DE MATRÍCULAS, DECAIU DE 40 ALUNOS, EM 2001, A NENHUMA MATRÍCULA, NOS

DOIS ANOS SUBSEQUENTES, PERÍODO EM QUE O DECRETO Nº 2.208/1997 AINDA VIGORAVA (CEFETCE, 2001, 2002, 2003).

NO ENSINO TÉCNICO, TAMBÉM HOVE UMA CONSIDERÁVEL REDUÇÃO NO NÚMERO DE MATRÍCULAS NA UNED DE JUAZEIRO DO NORTE, JÁ QUE, EM 2001, FORAM REALIZADAS 143 MATRÍCULAS NO ENSINO TÉCNICO; EM 2002, ESTE NÚMERO CAIU PARA 49 NO ENSINO TÉCNICO; E EM 2003, HOVE UM ÍNFIMO AUMENTO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS, ATINGINDO 67 ALUNOS MATRICULADOS NESSA MODALIDADE DE ENSINO.

QUANTO AO ENSINO TECNOLÓGICO, O CRESCIMENTO DE MATRÍCULAS ENTRE OS ANOS DE 2001 A 2003, NA UNED DE JUAZEIRO DO NORTE, FOI ACENTUADO, ATINGINDO RESPECTIVAMENTE, 97 ALUNOS, 230 ALUNOS E 457 ALUNOS MATRICULADOS, ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE DE 2003. ESTE CRESCIMENTO DEVEU-SE, TAMBÉM, AO AUMENTO NA DISPONIBILIDADE DE CURSOS TECNOLÓGICOS.

O AUMENTO DA OFERTA DE CURSOS TECNOLÓGICOS, NA UNED DE JUAZEIRO DO NORTE, ENTRE OS ANOS 2001 E 2003, DEVEU-SE, PROVAVELMENTE, AO INCENTIVO DO GOVERNO FEDERAL POR MEIO DAS VERBAS, POSTO QUE AS MATRÍCULAS DESSE NÍVEL DE ENSINO TINHAM PESO TRÊS VEZES MAIOR DO QUE O VALOR POR ALUNO, CALCULADO PELO GOVERNO, PARA AS MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO.

A IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS TECNOLÓGICOS NOS CEFETs CONDIZ COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, DESENVOLVIDA NO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, EM PARCERIA COM OS ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COMO O BM. DE ACORDO COM KUENZER (2000, p. 23),

[...] EM PESQUISA ENCOMENDADA PELO PRÓPRIO BANCO, QUE CONCLUI [...] SER IRRACIONAL O INVESTIMENTO EM UM TIPO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CARA E PROLONGADA, EM FACE DA CRESCENTE EXTINÇÃO DE POSTOS E DA MUDANÇA DO PARADIGMA TÉCNICO PARA O TECNOLÓGICO. AO MESMO TEMPO, A PESQUISA APONTA A IRRACIONALIDADE DO INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO ACADÊMICA E PROLONGADA PARA AQUELES QUE, SEGUNDO OS RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO, SÃO A MAIORIA E NÃO NASCEM COMPETENTES PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INTELLECTUAIS: OS POBRES, OS NEGROS, AS MINORIAS ÉTNICAS E AS MULHERES. PARA ESTES, MAIS RACIONAL SERIA OFERECER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, PADRÃO MÍNIMO EXIGIDO PARA PARTICIPAR DA

VIDA SOCIAL E PRODUTIVA NOS ATUAIS NÍVEIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO COMPLEMENTADA POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CURTA DURAÇÃO E BAIXO CUSTO (KUENZER, 2000, p. 23).

NO ENSINO MÉDIO PROPEDÊUTICO TAMBÉM HOVE UMA PEQUENA REDUÇÃO DE MATRÍCULAS, DE 2001 A 2003. EM 2001, HAVIA 243 ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, MANTENDO O MESMO NÚMERO, EM 2002, DECAINDO PARA 209 ALUNOS MATRICULADOS, EM 2003.

A AUSÊNCIA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO DE JUAZEIRO DO NORTE E A QUEDA NO NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO TÉCNICO, ENTRE OS ANOS 2001 E 2003, DEVEU-SE, PRINCIPALMENTE, À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, IMPLEMENTADA PELO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2.208/1997.

QUANTO À QUESTÃO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NOS CEFETCE, O RELATÓRIO DE GESTÃO (2001, p. 16) DECLARAVA, EM 2001, QUE “OS CURSOS REGULARES ESTÃO EM FASE DE EXTINÇÃO, FACE À NOVA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO, LEI Nº 9394/96”.

ANTES DA EXTINÇÃO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO, OS ALUNOS RECEBIAM, AO CONCLUÍ-LO, O CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO JUNTO AO DIPLOMA DE TÉCNICO (CEFETCE, 2001). A JUSTIFICATIVA DO GOVERNO PARA ACABAR COM O ENSINO MÉDIO INTEGRADO, DE ACORDO COM O PARECER CNE/CEB Nº 16/1999, FOI A NECESSIDADE DE MODIFICAR O PANORAMA ATUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA BRASILEIRA “[...] SUPERANDO DE VEZ AS DISTORÇÕES HERDADAS PELA PROFISSIONALIZAÇÃO UNIVERSAL E COMPULSÓRIA INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 5.692/71 E POSTERIORMENTE REGULAMENTADA PELO PARECER CFE Nº 45/72”. (BRASIL 1999, p. 15).

O RELATÓRIO DE GESTÃO (2001) DECLAROU QUE, DESDE 1999, A INSTITUIÇÃO VINHA SOFRENDO REDUÇÃO NOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES, EM 2001, HOVE UM CORTE DE VERBAS DE CERCA DE 30% NO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, SEM SUCESSO NOS PEDIDOS DE COMPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ESTA DIMINUIÇÃO NO NÚMERO DE VERBAS DEVEU-SE, PRINCIPALMENTE, À ADOÇÃO, PELO GOVERNO FEDERAL DE IMPLANTAÇÃO DE UMA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA BASEADA NAS MATRÍCULAS, POR NÍVEL DE ENSINO.

NO ANO 2001, A INSTITUIÇÃO TEVE, AINDA MAIS, SEUS RECURSOS REDUZIDOS EM RELAÇÃO AOS ANOS ANTERIORES, DEVIDO ÀS DESPESAS A PAGAR POR IMPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SPO/MEC, REFERENTES AO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (CEFETCE, 2001). DIANTE DESSA SITUAÇÃO, O CEFET ENFRENTOU DESAFIOS E DIFICULDADES DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, CUJO IMPACTO FOI REDUZIDO, ATRAVÉS DA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO. ESSES EMPREENDIMENTOS LHE PERMITIU MANTER-SE NO RITMO DAS REFORMAS DE ENSINO, IMPLEMENTADAS NO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (CEFETCE, 2002).

O RELATÓRIO DE GESTÃO (2002) DESTACA, AINDA, QUE, FOI REALIZADA UMA PARCERIA DA SETEC/MEC COM O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.000,00 PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE NEGÓCIOS DE INCUBADORAS DE EMPRESAS.

A POLÍTICA ASSUMIDA PELA INSTITUIÇÃO, DE ESTREITAMENTO DE LAÇOS COM O SETOR PRODUTIVO, PÔDE SER PERCEBIDO NAS DECLARAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CEFETCE REFERENTE AO ANO DE 2001, EM QUE AS DÍVIDAS ASSUMIDAS, NO EXERCÍCIO DO ANO 2001, FORAM SANADAS, POR FALTA DE RECURSOS, APENAS NO ANO SEGUINTE, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS. COMO PODE SER CONSTATADO NA CITAÇÃO RETIRADA DO RELATÓRIO,

NO EXERCÍCIO DE 2002 TIVEMOS QUE LIQUIDAR DESPESAS RELATIVAS A 2001, NO MONTANTE DE R\$ 394.973,49 A TÍTULO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DEVIDO À INCAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR. A POLÍTICA DE RACIONAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ADOTADA PELO GOVERNO FEDERAL COLABOROU DE SOBREMANEIRA NAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, BEM COMO A REVISÃO DE CONTRATOS COM FORNECEDORES. CONTUDO, SOMENTE CONSEGUIMOS EQUILIBRAR NOSSAS DESPESAS DEVIDO A ASSINATURA DE UM CONVÊNIO COM A SEMTEC/MEC NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CEFETCE, 2002, p. 7).

AS DEFICIÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO CEFETCE, FORAM SENTIDAS NA RELAÇÃO CUSTO-ALUNO-ANO. O

MONTANTE DE VERBAS DESTINADO A FINANCIAR OS ALUNOS, ANUALMENTE, NO CEFETCE, SOFREU UMA QUEDA DRÁSTICA ENTRE OS ANOS DE 1999 A 2002.

COM O FINANCIAMENTO VINCULADO AO NÚMERO DE MATRÍCULAS, A INSTITUIÇÃO PERDEU, EM 2001, CERCA DE 30% DE SUAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTEIO (CEFETCE, 2001). SEGUNDO O RELATÓRIO DE GESTÃO DO CEFETCE (2003), EM 1999, O CUSTO-ALUNO-ANO, FOI DE R\$ 4.304,49; EM 2000, CAIU PARA R\$ 3.644,47; EM 2001, O VALOR FOI AINDA MENOR, CHEGANDO A R\$ 3.602,57. NOS ANOS 2002 E 2003, HOVE UM PEQUENO AUMENTO NOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DOS ALUNOS, QUE NÃO CHEGOU NEM AO VALOR REPASSADO PARA A INSTITUIÇÃO, EM 1999, QUE FORAM RESPECTIVAMENTE DE R\$ 4.084,83 E R\$ 4.022,21⁶.

4 Considerações finais

AO REALIZAR A ANÁLISE DA UNED DO CEFETCE DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS DA INSTITUIÇÃO PRODUZIDOS DURANTE O GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, TORNOU-SE PERCEPTÍVEL QUE A LEGISLAÇÃO, DESENVOLVIDA POR ESSE GOVERNO, VISAVA ATENDER AOS INTERESSES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS, ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DE RESPONSABILIDADES AO SETOR PRIVADO. ESTA TRANSMISSÃO DEU-SE POR MEIO DE PARCERIAS DO CEFETCE COM O PRÓPRIO GOVERNO FEDERAL, EM INSTÂNCIAS COMO A SETEC/MEC E O SEBRAE, REALIZADAS EM 2002, ALÉM DE CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE OS RELATÓRIOS DE GESTÃO DO CEFETCE NÃO ESPECIFICARAM.

DIANTE DESSA SITUAÇÃO, AS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DO ESTADO DO CEARÁ ASSUMIRAM MUITOS DOS PRECEITOS APREGOADOS PELO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, NO INTUITO DE SOBREVIVER, FINANCEIRAMENTE, VISTO QUE A ADESÃO AS SUAS REFORMAS REPRESENTAVA UM AUMENTO NO ENVIO DE VERBAS, JÁ TÃO REDUZIDAS NESSE MOMENTO.

A PESQUISA TORNOU CLARO QUE O DECRETO Nº 2.208/1997, BEM COMO OUTROS ORDENAMENTOS LEGAIS, BUSCOU PRIORIZAR O ENSINO BASEADO EM CURSOS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS DE NÍVEL SUPERIOR E CURSOS SEQUENCIAIS DE CURTA DURAÇÃO.

⁶ De acordo com o Relatório de Gestão do CEFETCE, ano 2003, o custo-aluno-ano foi calculado considerando a soma do valor das despesas com pessoal ativo mais outros custeios de serviços prestados, dividido pelo montante de alunos matriculados na instituição. Foi retirado deste cálculo os alunos pertencentes apenas aos cursos de extensão ofertados pela instituição.

A REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO GOVERNO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO COADUNOU-SE ÀS CONDICIONALIDADES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS, ESPECÍFICAS À REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS PELOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COMO O BID E O BM (DEITOS, 2005). E FOI SENTIDA NA UNED DO CEFET DE JUAZEIRO DO NORTE, NA REDUÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO; NA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADES AO SETOR PRIVADO E ESTADUAL, ATRAVÉS DE PARCERIAS, TANTO FINANCEIRAS QUANTO AQUELAS QUE OBJETIVAVAM SUPRIR SUAS NECESSIDADES ESTRUTURAIS; NO INVESTIMENTO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO, ETC.

SOMA-SE A ESSES FATORES A RETIRADA DO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO NA INSTITUIÇÃO EM 1999, BEM COMO NA ABERTURA DE NOVOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL SUPERIOR, A PARTIR DE 2002, POSTO QUE SE AJUSTAR ÀS MODIFICAÇÕES ADVINDAS DO DECRETO Nº 2.208/1997 SIGNIFICAVA ANGARIAR MAIS RECURSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FINANCEIRAS DA INSTITUIÇÃO; PROVA DISTO FOI A POLÍTICA DE FINANCIAMENTO ADOTADA PELO GOVERNO FEDERAL, NESSE PERÍODO, EM QUE O CUSTO-ALUNO-ANO ASSUMIU VALORES DIFERENCIADOS, REPASSADOS DE ACORDO COM O NÍVEL E O CURSO OFERTADO PELA INSTITUIÇÃO.

Neste sentido, pode-se concluir que a reforma na educação profissional e tecnológica, promovida pelo governo Fernando Henrique Cardoso, acomodou-se ideológica e financeiramente ao processo de acumulação do capital, na perspectiva da consolidação do Estado mínimo, em que a regulação econômica deve ser realizada pelas forças do mercado, e ao Estado cabe prover os serviços mínimos necessários, como: educação, segurança, saúde etc.

Referências

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CEB). **PARECER CNE/CEB Nº 16/99**. TRATA DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO. BRASÍLIA, 05 OUT. 1999. DISPONÍVEL

EM:<[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/SETEC/ARQUIVOS/PDF_LEGISLACAO/REDE/LEGISLA_RED E_PARECER1699.PDF](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/rede/legisla_red_e_parecer1699.pdf)>. ACESSO EM: 21 MAI. 2014.

_____. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm>. Acesso em: 10 jan. 2013.

_____. **PORTARIA MEC Nº 646/1997, DE 14 DE MAIO DE 1997.** REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 39 A 42 DA LEI FEDERAL Nº 9.394/96 E NO DECRETO FEDERAL Nº 2.208/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (TRATA DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA). DISPONÍVEL EM: <[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/SETEC/ARQUIVOS/PDF/PMEC646_97.PDF](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/pmec646_97.pdf)>. ACESSO EM: 23 MAI. 2014.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA. **RELATÓRIO DE GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ.** FORTALEZA, 2003. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.IFCE.EDU.BR/IMAGES/ARQUIVOS/DOC_INSTITUCIONAIS/RELATORIO_GESTAO /RELATÓRIO_DE_GESTÃO_2003.PDF](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/relatorio_gestao/relatorio_de_gestao_2003.pdf)>. ACESSO EM: 30 ABR. 2014.

_____. **RELATÓRIO DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ.** FORTALEZA, 2003. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.IFCE.EDU.BR/IMAGES/ARQUIVOS/DOC_INSTITUCIONAIS/RELATORIO_GESTAO /RELATÓRIO_DE_GESTÃO_2003.PDF](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/relatorio_gestao/relatorio_de_gestao_2003.pdf)>. ACESSO EM: 30 ABR. 2014. ACESSO EM: 30 ABR. 2014.

_____. **RELATÓRIO DE GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ.** FORTALEZA, 2002. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.IFCE.EDU.BR/IMAGES/ARQUIVOS/DOC_INSTITUCIONAIS/RELATORIO_GESTAO /RELATÓRIO_DE_GESTÃO_2002.PDF](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/relatorio_gestao/relatorio_de_gestao_2002.pdf)>. ACESSO EM: 30 ABR. 2014.

_____. **RELATÓRIO DE GESTÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ.** FORTALEZA, 2001. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.IFCE.EDU.BR/IMAGES/ARQUIVOS/DOC_INSTITUCIONAIS/RELATORIO_GESTAO/RELATÓRIO_DE_GESTÃO_2001.PDF](http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/relatorio_gestao/RELATÓRIO_DE_GESTÃO_2001.PDF)>. ACESSO EM: 30 ABR. 2014.

DEITOS, ANTÔNIO ROBERTO. **O CAPITAL FINANCEIRO E A EDUCAÇÃO NO BRASIL.** TESE DOUTORADO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CAMPINAS: SÃO PAULO, 1995. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.BIBLIOTECADIGITAL.UNICAMP.BR/DOCUMENT/?CODE=VTLS000349525](http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000349525)>. ACESSO EM: 18 JUN. 2014.

FRIGOTTO, GAUDÊNCIO. OS CIRCUITOS DA HISTÓRIA E O BALANÇO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL, NA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI. IN: **REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**, RIO DE JANEIRO, v. 16, N.43, JAN/ABRIL 2011. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.SCIELO.BR/SCIELO.PHP?PID=S1413-2478200700012&SCRIPT=SCI_ARTTEXT](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-2478200700012&script=sci_arttext)>. ACESSO EM: 012&SCRIPT=SCI_ARTTEXT>. ACESSO EM: 20 JUN. 2013.

_____. A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO GOVERNO LULA: UM PERCURSO HISTÓRICO CONTROVERTIDO. IN: **EDUCAÇÃO & SOCIEDADE**, CAMPINAS, VOL. 26, N. 92, OUT., 2005. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.SCIELO.BR/SCIELO.PHP?SCRIPT=SCI_ARTTEXT&PID=S0101-73302005000300017](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302005000300017)>. ACESSO EM: 05 MAI. 2013.

_____. **A PRODUTIVIDADE DA ESCOLA IMPRODUTIVA: UM (RE) EXAME DAS RELAÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO E ESTRUTURA ECONÔMICO-SOCIAL E CAPITALISTA.** 3 ED., SÃO PAULO: CORTEZ/AUTORES ASSOCIADOS, 1989.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório.** 15 ed., São Paulo: Cortez, 2006.

HERMIDA, JORGE FERNANDO. **A EDUCAÇÃO NA ERA FHC: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E POLÍTICOS.** 2ª ED., JOÃO PESSOA: UFPB/EDITORA UNIVERSITÁRIA, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**. JUAZEIRO DO NORTE, 2014 – 2018. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.IFCE.EDU.BR/IMAGES/STORIES/MENU_SUPERIOR/INSTITUICAO/DOCUMENTOS_INSTITUCIONAIS/JUAZEIRO_DO_NORTE.PDF](http://www.ifce.edu.br/images/stories/menu_superior/instituicao/documentos_institucionais/juazeiro_do_norte.pdf)>. ACESSO EM: 02 MAI. 2014.

KUENZER, ACÁCIA ZENEIDA. ENSINO MÉDIO AGORA É PARA A VIDA: ENTRE O PRETENDIDO, O DITO E O FEITO. **EDUCAÇÃO & SOCIEDADE**, ANO XXI, Nº 70, ABR. DE 2000. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.SCIELO.BR/PDF/ES/V21N70/A03V2170.PDF](http://www.scielo.br/pdf/es/v21n70/a03v2170.pdf)>. ACESSO EM: 03 MAR. 2014.

LIMA FILHO, DOMINGOS LEITE. IMPACTOS DAS RECENTES POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE TRABALHADORES: DESESCOLARIZAÇÃO E EMPRESARIAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **PERSPECTIVA**, FLORIANÓPOLIS, V. 20, Nº 2, DEZ. DE 2002. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://PERIODICOS.UFSC.BR/INDEX.PHP/PERSPECTIVA/ARTICLE/VIEW/10379](https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10379)> ACESSO EM: 10 DE MAI. 2014.

MARTINS, MARCOS FRANCISCO. **ENSINO TÉCNICO E GLOBALIZAÇÃO: CIDADANIA OU SUBMISSÃO?** CAMPINAS: SP: AUTORES ASSOCIADOS, 2000.

QUEIROZ, ZULEIDE FERNANDES DE. **EM CADA SALA UM ALTAR, EM CADA QUINTAL UMA OFICINA: O TRADICIONAL E O NOVO NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO CARIRI CEARENSE**. FORTALEZA: EDIÇÕES UFC, 2008.

RAMOS, MARISE NOGUEIRA; CIAVATTA, MARIA. A “ERA DAS DIRETRIZES: A DISPUTA PELO PROJETO DE EDUCAÇÃO DOS MAIS POBRES. **REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO**. VOL. 17, Nº 42, JAN/ABR DE 2012, P. 11-37. DISPONÍVEL EM: <[HTTP://WWW.SCIELO.BR/SCIELO.PHP?PID=S141324782012000100002&SCRIPT=SCI_ARTTEXT](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141324782012000100002&script=sci_arttext)>. ACESSO EM: 12 ABR. 2013.

_____. A REFORMA DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO, NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA: DA LEGISLAÇÃO AOS FATOS. IN: FRIGOTTO, GAUDÊNCIO;

Clavatta, Maria (Org.). **A formação do cidadão produtivo e a cultura de mercado**. Brasília, INEP. 2006, p. 283-309.

Silva, Caetano Saul. **Professores enquanto atores na rede social de elaboração dos currículos**. 2011. 268f. Tese (Doutorado) Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Tecnológica. Florianópolis: Santa Catarina: 2011.

Trivinões, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.